



## PLANO DE ACTIVIDADES PARA 2009

No que se refere ao automobilismo, serão organizados em 2009 sob a égide da FPAK, os seguintes Campeonatos ou Troféus Nacionais ou Regionais:

- Campeonato de Portugal de Autocross
- Campeonato de Portugal de Circuitos
- Campeonato de Portugal de Clássicos (Circuitos)
- Campeonato de Portugal de Clássicos (Ralis)
- Campeonato de Portugal de Clássicos 1300 (Circuitos)
- Campeonato de Portugal de Crosscar
- Campeonato de Portugal de Montanha
- Campeonato de Portugal de OffRoad
- Campeonato de Portugal de Ralicross
- Campeonato de Portugal de Ralis
- Campeonato de Portugal de Ralis 2L/2RM
- Campeonato de Portugal de Resistência
- Campeonato de Portugal Júnior de Ralis
- Campeonato de Portugal VODAFONE de Todo o Terreno
- Campeonato Open de Ralis
- Campeonato Regional de Ralis – Centro (VSH)
- Campeonato Regional de Ralis – Douro (VSH)
- Campeonato Regional de Ralis – Norte (VSH)
- Campeonato Regional de Ralis – Sul (VSH)
- Campeonato dos Açores de Ralis
- Campeonato da Madeira “CORAL” de Ralis
- Campeonato Regional de Ralis – Açores (VSH)
- Campeonato Open de Ralis da Madeira
- Taça de Portugal de Circuitos
- Taça de Portugal de Clássicos (Circuitos)
- Taça de Portugal de Clássicos 1300 (Circuitos)

- Troféu Nacional de Ralis de Regularidade

No que se refere ao karting, serão organizados em 2009 sob a égide da FPAK, os seguintes Campeonatos ou Troféus Nacionais:

- Campeonato de Portugal de Karting
- Taça de Portugal – Karting
- Troféu do Futuro – Karting

### **Provas Internacionais**

Estão inscritas no Calendário Desportivo Internacional da FIA para 2009, as seguintes provas pontuáveis para Campeonatos, Taças ou Troféus FIA, bem como para Séries Internacionais aprovadas pela FIA:

**1000 KM DO ALGARVE – LMS INTERN SERIES**  
**500 ABARTH EUROPE TROPHY – INT SERIES - PORTO**  
**A1 GP SERIES – PORTUGAL – (ALGARVE)**  
**AUTOCROSS INTERNACIONAL DE FOZ CÔA**  
**BAJA BP ULTIMATE PORTALEGRE 500**  
**BRITISH F3 INT SERIES - ALGARVE**  
**CAMPEONATO FIA GT - ALGARVE**  
**CIRCUITO ALGARVE 1 – EURO 3000 INT SERIES**  
**CIRCUITO ALGARVE 1 – INT GT OPEN INT SERIES**  
**CIRCUITO ALGARVE 2 - F RENAULT 2.0 WEC INT SERIES**  
**CIRCUITO ALGARVE 2 - INT GT OPEN INT SERIES**  
**EUROPEAN GT 3 CHAMPIONSHIP – ALGARVE**  
**EUROPEAN GT 4 CUP – INT SERIES - ALGARVE**  
**FERRARI CHALLENGE - ALGARVE**  
**FIA ETCC 2009 – BRAGA**  
**FORMULA LE MANS INTERN SERIES - ALGARVE**  
**FORMULA RENAULT 3.5 INTERN SERIES - ALGARVE**  
**GP2 INTERNATIONAL SERIES – ALGARVE**  
**RALICROSS INTERNACIONAL DE MONTALEGRE**  
**RALLYE VINHO DA MADEIRA (ERC)**  
**RALLYE VINHO DA MADEIRA (IRC)**  
**RAMPA INTERNACIONAL SERRA DA ESTRELA**  
**SATA RALLYE AÇORES (ERC – CF. 10)**  
**SATA RALLYE AÇORES (IRC)**  
**SEAT LEON EUROCUP – INT SERIES - PORTO**  
**SUPERLEAGUE FORMULA INT SERIES – ESTORIL**  
**VODAFONE RALLYE DE PORTUGAL**  
**VODAFONE RALLYE TRANSIBERICO**  
**WTCC – PORTO**

No que se refere aos principais Campeonatos, as alterações serão as seguintes:

## **Campeonato de Portugal de Ralis 2009**

Manterá o seu figurino habitual de oito provas, incluindo as provas SATA Rali Açores e Rali Vinho da Madeira.

Existe ainda uma única ressalva que se reporta ao Rallye de Portugal (*que em 2009 voltará a integrar os três Campeonatos do Mundo FIA de Ralis - WRC, Junior e Produção*) e que poderá, se o número de inscritos nos três Campeonatos FIA for semelhante ao de 2008 (cerca de 55/60 concorrentes), ser obrigado a criar uma restrição ao número de concorrentes admitidos à prova além dos inscritos nos Campeonatos FIA, que não permita a participação de todos os pilotos nacionais interessados nos Campeonatos de Portugal de Ralis 2009.

O que implicará, se for o caso e por mera excepção, que em 2009 o Rali de Portugal possa vir a não integrar o calendário do CPR.

Contudo, tal eventualidade, só ficará definida quando se conhecerem no início de 2009 os inscritos nos Campeonatos FIA (*e quais as provas que designaram para nelas participar*) e após a FPAK e o ACP terem analisado conjuntamente todas as hipóteses e possibilidades para que o Rali de Portugal integre o CPR 2009.

## **Campeonato Open de Ralis 2009**

Manterá o mesmo figurino de 10 (dez) provas, sendo metade em pisos de terra e metade em pisos de asfalto. As viaturas admitidas a participar serão exactamente as mesmas que foram definidas para 2008.

## **Novo Campeonato de Portugal de Ralis 2L/2RM**

Será criado em 2009, um novo Campeonato de Portugal de Ralis, reservado ao seguinte tipo de viaturas:

- Todas as viaturas que possuam homologação FIA em vigor (A ou N), mas cuja cilindrada nominal seja igual ou inferior a 2000 cc e não disponham de quatro rodas motrizes;
- Todos os veículos cuja homologação FIA já caducou, mas que estejam autorizados em 2009 a participarem em Ralis nacionais ou internacionais ao abrigo da alínea a) do Art.º 21º do CDI e não disponham de quatro rodas motrizes.
- Todas as viaturas que dentro da caracterização acima referida, disponham de variantes "Kit-Car", sejam de 1600 cc ou 2000 cc.
- Todas as viaturas Turbo Diesel homologadas no Agrupamento de Turismo ou Produção, cuja cilindrada nominal seja inferior a 2 000 cc e tenham apenas duas rodas motrizes.

O CPR 2L/2RM 2009, será composto por apenas 6 (seis) provas, e que serão, em princípio, as 6 (seis provas) do CPR 2009 disputadas no território continental.

## **Campeonatos dos Açores e da Madeira de Ralis 2009**

Nestes dois Campeonatos, irão igualmente ser criados Campeonatos reservados ao mesmo tipo de viaturas admitidos ao CPR 2L/2RM.

Sendo que as provas que integrem o Campeonato ou Taça da Europa FIA de Ralis 2009, não pontuarão para estes novos Campeonatos.

## **Sistemas de pontuações**

Diferentes alternativas aos sistemas de pontuação foram analisadas, no sentido de poder motivar uma maior participação de concorrentes em todas as provas dos diferentes Campeonatos de Ralis.

E que serão implementadas na regulamentação 2009.

## **Inscrições dos Campeonatos**

Manter-se-á em 2009 um esquema idêntico ao em vigor em 2008, de pré-inscrição em todos os Campeonatos acima referidos.

Sendo que quando uma prova do Campeonato 2L/2RM integrar simultaneamente o Campeonato (principal) de Ralis da respectiva zona, os Condutores participantes pontuarão simultaneamente para os dois Campeonatos, desde que neles estejam previamente inscritos (uma única pré-inscrição).

**Tipo de pneus a utilizar nas Super Especiais (ou Provas Espectáculo do mesmo tipo):**

os pneus a utilizar nas Super Especiais (ou provas do mesmo tipo), serão obrigatoriamente do mesmo tipo de piso que corresponda aos das restantes Provas Especiais que integrem essa prova.

**Duração dos Parques de Assistência:** à excepção das provas de Campeonatos ou Taças FIA (que se regerão pelas regras FIA), os Parques de Assistência iniciais (de uma Etapa ou do dia) serão reduzidos de 20 para 10 minutos, passando os parques de Assistência intermédios de uma Etapa ou Secção, a ter uma duração de 30 minutos em vez dos actuais 20 minutos.

**Definição de “chicanes” nas Super Especiais:** quando foram utilizadas barreiras de pneus para a criação de “chicanes” artificiais, os pneus que delimitem as extremidades (de ambos os lados do percurso a seguir) dessas barreiras, deverão ser pintados com listas diagonais vermelhas e brancas, para melhor identificação visual pelos Condutores.

**Reconhecimento do percurso de Provas Especiais:** as viaturas a utilizar para o reconhecimento prévio das PE's, terão que ser viaturas absolutamente de série, não sendo autorizados “Roll-bar” ou pneus especiais, nem a utilização de equipamentos de intercomunicação via rádio entre os dois membros da equipa.

Caso a quilometragem total do conjunto das PE's de uma prova não exceda os 75 km (extensão total da soma de cada um dos percursos das diferentes PE's que a integram), o período de reconhecimentos será reduzido a um único dia para todos os inscritos.

**Entrega de prémios no final da prova:** as cerimónias de entrega de prémios no final de cada Rali, deverão ocorrer obrigatoriamente no “pódio” de chegada, não sendo autorizado que essa cerimónia se venha a efectuar em qualquer outro local e em momento posterior ao do final da prova.

Para efeitos de entrega de prémios, será utilizada a classificação provisória obtida após a conclusão da última Prova Especial, devendo os organizadores criar um reagrupamento antes do Controlo Horário final da prova, de forma a ajustar os “timings” e a ordem de entrega de prémios.

**Provas dos Campeonatos ou Troféus Regionais de Ralis (VSH):** à excepção das provas que decorram integradas em campeonatos de graduação superior (COR ou CPR), todas as provas dos Campeonatos ou Troféus Regionais de Ralis 2009, deverão decorrer na sua totalidade durante um prazo máximo de 24 horas, com os reconhecimentos e as verificações iniciais a decorrerem no 1º período e a parte competitiva no período imediatamente seguinte.

O percurso total do conjunto das Provas Especiais que as integrem será limitado a um mínimo de 35 km e a um máximo de 45 km, com um máximo de 4 (quatro) Provas Especiais.

Devendo preferencialmente ser composto por um único e mesmo percurso a percorrer quatro vezes no mesmo sentido, admitindo-se, excepcionalmente, a existência de no máximo, dois percursos diferentes.

No caso de a prova ser disputada com um único percurso de Prova Especial a percorrer no máximo quatro vezes, a cada passagem seguir-se-á obrigatoriamente um reagrupamento e um Parque de Assistência, cuja duração será oportunamente definida no respectivo regulamento da prova.

Para o limite das quatro Provas Especiais, não será considerada a eventual inclusão (facultativa) de uma Prova Espectáculo (tipo Super Especial), decorra ela no início ou no final da prova.

**Inscrições prévias nos Campeonatos e Troféus Regionais:** será instituída a partir de 2009 a obrigatoriedade de inscrição prévia em qualquer Campeonato ou Troféu (seja ele nacional ou regional), para atribuição de pontuações nas respectivas competições.

Quaisquer concorrentes que participem numa prova desses Campeonatos ou Troféus e não se encontrem previamente inscritos nos mesmos, não obterão quaisquer pontuações nem retirarão pontos aos concorrentes que neles estejam regulamentarmente inscritos.

**Taxas de inscrição nas provas:** a FPAK irá analisar com todos os Clubes Organizadores seus Associados, a possibilidade de vir a ser estabelecida uma taxa de inscrição nas provas dos Campeonatos e Troféus Regionais de Ralis idêntica para todas as provas.

E que em caso de ser indispensável uma actualização em relação aos valores médios praticados em 2008, que a mesma seja de montante pouco significativo.

### **Diversos**

Tendo em conta que, e tal como é infelizmente habitual no final de cada época, vem sendo ultimamente reproduzidos na Comunicação Social comentários oriundos das mais diversas origens e com as mais distintas finalidades, sobre a rotação de provas entre os diferentes Campeonatos de Ralis, os quais demonstram um total e absoluto desconhecimento das regras de rotatividade entre provas dos vários escalões (cuja regulamentação vigora já desde 2002), entendemos dever esclarecer o seguinte:

As regras de rotatividade entre os vários escalões dos Campeonatos de Ralis são públicas (já que são anualmente publicadas no site oficial da FPAK e no respectivo Anuário do Desporto Automóvel e do Karting, Anuário esse que é publicado no início de cada época e remetido a todos os Associados da FPAK e aos O.C.S credenciados pela FPAK.) e constam desde 2002 das Prescrições Específicas de Ralis (anteriormente designadas como Prescrições Gerais de Ralis) em cada ano.

No que se refere a 2008 (e anos anteriores), tal regra consta do Artigo XXXII das Prescrições Específicas de Ralis.

No que se refere a 2009, e no sentido de lhe dar ainda maior destaque, o mesmo regulamento de rotatividade, passará a constar do Anexo 1 às mesmas Prescrições Específicas de Ralis (tendo exactamente a mesma redacção que constava nas PER 2008) e dirá expressamente o seguinte:

## **ANEXO I – REGRA DE ROTATIVIDADE DAS PROVAS DOS CPR**

*1 – Para rotação de provas são definidos os seguintes três escalões:*

**Grau A** – Campeonatos de Portugal de Ralis (CPR e CPR2)

**Grau B** – Campeonato OPEN de Ralis (COR) / \* Campeonato dos Açores de Ralis (CRA) / \* Campeonato da Madeira de Ralis (CRM) (\* ver 6.3.)

**Grau C** – Campeonato de Portugal de Clássicos (Ralis) (CPCR) e Campeonatos/Troféus Regionais de Ralis (CRR/TRR)

*2 - No final de cada ano, as duas provas menos pontuadas dos CPR descerão ao Grau B. Nas mesmas condições, as duas provas menos pontuadas do COR descerão ao Grau C.*

*No caso de as provas menos pontuadas dos CPR serem organizadas por um mesmo Clube Organizador de provas dos COR, terá obrigatoriamente esse Clube de optar por qual das suas provas se manterá no Grau B, passando a prova assim preterida, a poder integrar apenas o Grau C.*

*3 - No final de cada ano, a (s) prova (s), no máximo de duas, mais pontuada (s) do COR, caso a pontuação obtida seja superior à pontuação atribuída à (s) prova (s) menos pontuada (s) dos CPR, passará (ao) a integrar os CPR do ano seguinte, por troca com a (s) prova (s) menos pontuada (s) destes campeonatos.*

*Contudo, um mesmo Clube Organizador, não poderá em caso algum, organizar no mesmo ano, mais do que uma prova nos Graus A ou B.*

**3.1** – Para que uma prova do grau B seja considerada para subida de escalão ao grau A (nos termos definidos em 3, o Clube Organizador deverá informar por escrito a FPAK dessa pretensão, até 90 (noventa) dias antes da sua realização.

Apenas nesse caso específico, será efectuada uma inspecção adicional à organização da prova para efeitos da candidatura, sendo para o efeito nomeado um segundo Observador FPAK.

**3.2** - Uma prova do grau B que seja candidata à subida de escalão, terá obrigatoriamente que respeitar, no que se refere à estrutura organizativa e logística da prova, as mesmas normas exigíveis para uma prova do CPR.

No que se refere à regulamentação desportiva, a prova deverá manter-se de acordo com a regulamentação específica das provas de grau B.

**4** - Situação idêntica à definida em 3 será aplicável às provas do Grau C, no que se refere ao seu acesso ao Grau B.

Contudo, e nestes casos, o limite máximo de provas que poderão em cada ano subir (de C para B) ou descer (de B para C) de escalão, será de quatro, segundo o mesmo sistema comparativo das pontuações definido em 3.

No que se refere às provas de grau C não é aplicável o disposto nos n.º 3.1 e 3.2.

**5** – Considerando-se que a uma prova que ascenda a um escalão superior (B ou A) deve ser-lhe garantida uma estabilidade mínima de dois anos nesse escalão, de forma a potenciar uma melhor obtenção dos necessários apoios financeiros à sua Organização, estabelece-se que para aplicação (nos dois sentidos) das regras de rotatividade definidas em 2, 3 e 4, deve ser considerada em relação a cada prova, a média aritmética da soma das pontuações obtidas por essa prova nos dois últimos anos e não apenas a pontuação do último ano.

**5.1** – Contudo, e no caso de uma prova ter obtido no último ano, uma pontuação total inferior a 75 % (setenta por cento) da obtida pela prova melhor pontuada do seu escalão no mesmo ano, essa prova não poderá beneficiar da presente regra de estabilidade mínima por dois anos e ser-lhe-á aplicada directamente a regra de rotatividade simples definida em 2, 3 e 4.

**5.2** – Nas mesmas condições, e apenas para as provas de grau C, qualquer prova que tenha obtido no último ano uma pontuação total inferior a 75 % (setenta por cento) da obtida pela prova melhor pontuada do seu escalão no mesmo ano, será excluída dos Campeonatos e só poderá vir a ser organizada no ano seguinte como prova extra e eventualmente candidata ao grau C.

**6** – Qualquer prova que, tendo integrado o calendário do CPR em pelo menos três dos cinco últimos anos, e que por aplicação do n.º 2 devesse descer ao Grau B, poderá, se em data prévia à definição do Calendário do Campeonato OPEN de Ralis do ano seguinte, o respectivo Clube Organizador assim o declarar através de comunicação escrita para a FPAK, prescindir de integrar o COR (a que teria direito automaticamente conforme 2) e ser organizada como prova extra de 1ª categoria.

**6.1** - Candidatando-se, igualmente – se assim o declarar e requerer a respectiva inspecção – a aceder ao grau A.

**6.2** - Nesse caso, essa (s) prova (s) estará (ao) em absolutas condições de igualdade (no que se refere à candidatura de acesso ao Grau A) com as provas que integrando o COR, respeitem o definido em 6.

**6.3** – Em relação às provas disputadas nas Regiões Autónomas dos Açores e Madeira (que integrem os respectivos Campeonatos de Ralis) e porque atendendo à dispersão geográfica de cada uma dessas Regiões Autónomas, não seria admissível, quer técnica, quer economicamente, que nelas se disputasse em cada ano mais do que uma prova pontuável para os CPR, uma eventual candidatura aos CPR de uma dessas provas será exclusivamente analisada em comparação directa com a prova pontuável para o CPR que nesse ano haja integrado o calendário da respectiva Região Autónoma.

**6.3.1** - Para que uma prova do CRA ou CRM possa ser considerada candidata aos CPR, será ainda condição indispensável que tenha integrado o calendário do Campeonato da respectiva Região Autónoma em pelo menos três dos cinco últimos anos.

**7** – Todas as pontuações que se referem no corpo do presente artigo serão definidas através da análise dos Relatórios de Observação emitidos pelos Observadores designados para cada prova.

**8** – O Relatório de Observação FPAK de uma prova, será remetido ao respectivo Clube Organizador no prazo máximo de 15 (quinze) dias após realização da mesma.

O Clube Organizador disporá de um prazo de 10 (dez) dias após recepção do mesmo, para apresentar por escrito à FPAK, qualquer reclamação, pedido de esclarecimento ou de rectificação sobre o conteúdo do respectivo Relatório.

**8.1** – No caso de expirado esse prazo, não haver sido apresentada pelo respectivo Clube Organizador, qualquer solicitação de revisão ao Relatório de Observação FPAK, este passará a considerar-se como final e definitivo.

**8.2** - Qualquer reclamação, pedido de esclarecimento ou de rectificação sobre o conteúdo desse Relatório, apresentada no prazo definido em 8, será analisada pela Direcção da FPAK, que solicitará ao Observador FPAK que o elaborou, os seus comentários adicionais sobre a reclamação, pedido de esclarecimento ou de rectificação, que haja sido apresentada pelo respectivo Clube Organizador.

**8.3** – Tais comentários adicionais do Observador, incluindo qualquer eventual rectificação ao referido Relatório, deverão ser comunicados por escrito à FPAK no prazo máximo de 8 (oito) dias.

**8.4** - A Direcção da FPAK analisará a comunicação do Clube Organizador e os comentários adicionais produzidos pelo Observador e decidirá em última instância sobre se há lugar ou não à introdução de quaisquer rectificações ao relatório da Prova. A decisão da Direcção de FPAK será comunicada ao respectivo Clube Organizador.

**8.5** – Caso a Direcção da FPAK decida introduzir quaisquer rectificações ao Relatório inicial, será remetida de imediato ao respectivo Clube Organizador, uma versão rectificada do Relatório de Observação da prova, versão essa que será final e definitiva.

**8.6** - Caso a Direcção da FPAK decida não considerar justificável qualquer rectificação ao mesmo, a versão inicial do Relatório de Observação da prova será considerada como final e definitiva.

**9** – O Relatório do Observador FPAK a uma determinada prova, só poderá ser contudo remetido nos termos e prazos previstos em 8, após recepção pela FPAK do processo completo da prova, a elaborar pelo respectivo Clube Organizador, segundo os termos e prazos definidos no Artigo 22º das Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting.

---

São pois estas as regras que a FPAK tem vindo a seguir e aplicar desde 2002, com total isenção e no absoluto respeito pelos mais legítimos direitos dos seus Associados, enquanto Clubes Organizadores de provas inscritas no Calendário Desportivo Nacional de cada ano.

E no que se refere a 2008, da aplicação de tais regras, resultou apenas e ao abrigo do disposto no Art. 32.3.1 (que em 2009 corresponderá exactamente ao Artigo 3.1 acima reproduzido) que uma prova do COR (o Rali de Vila Verde) ascendesse ao escalão A (CPR2), por ter sido, através da aplicação do disposto no Artigo 32.5 (*média das pontuações de 2007 e 2008*) das PER 2008, a Organização mais pontuada de entre os cinco Clubes que organizaram provas do COR 2008 e que não eram já organizadores de provas do CPR.

Por outro lado, e quer no CPR, quer no COR, da aplicação desse mesmo Artigo 32.5 (*bem como dos Art. 32.5.1 e 32.5.2*) das PER 2008, em nenhum caso resultou qualquer alteração na constituição dos calendários do CPR e do COR 2009.

É contudo de assinalar que no que se refere às provas do Escalão C, se verificaram casos de melhoria acentuada das respectivas Organizações em 2008; mas as correspondentes pontuações inferiores de 2007 e a aplicação da média dos dois últimos anos, não lhes possibilitou o compreensível e certamente desejado acesso ao escalão superior em 2009.

Para que se compreenda como são estabelecidas as pontuações atribuídas a cada prova, e tal como estabelece o Artigo 32.7 das PER 2008, que refere:

*“todas as pontuações que se referem no corpo do presente artigo serão definidas através da análise dos Relatórios de Observação emitidos pelos Observadores designados para cada prova”.*

foi criada em 2003 (e aprovada pela Direcção então em exercício), uma fórmula matemática de valorização de cada um dos itens que constam do Relatório de Observação FPAK (Ralis) – *que é o mesmo para todas as provas observadas* – a qual se encontra instalada num único computador da FPAK e é do conhecimento exclusivo de um seu único colaborador (o Secretário Geral).

---

Fórmula essa que valora (positiva ou negativamente) cada um dos itens constantes do Relatório de cada prova.

Assim, todas as “notas atribuídas pelo Observador” constantes de cada item do Relatório, são introduzidas nesse programa informático, o qual determina automaticamente a pontuação final de cada prova.

Essa fórmula matemática apresenta, como é óbvio, coeficientes diferentes consoante o tipo de itens analisados.

Apresentando um coeficiente superior para as áreas mais importantes (como é o caso do Capítulo 3 – Segurança) e um coeficiente inferior para as matérias consideradas menos relevantes (como é o caso do Capítulo 1 – Documentos Standard).

Penalizando ou beneficiando as Organizações nos itens considerados de maior importância, consoante a “nota” que pelo Observador lhes tenha sido atribuída.

Sendo conseqüentemente e por exemplo, uma nota negativa (4 ou 5) muito mais penalizante no caso do item 3.3.8 (*Reacções e comentários das equipas sobre as medidas de segurança implementadas*) do que, por exemplo, no item 1.6.5 (*Publicação atempada do regulamento, horário da prova, itinerário e boletim de inscrição no site oficial do Clube Organizador*)

E como é óbvio, uma nota superior (1 ou 2) nesses mesmos itens, beneficiará mais significativamente a respectiva pontuação final da prova.

Tendo em conta que, e por exemplo, no item 1.6.5, a nota máxima que pode ser atribuída pelo Observador é o 2, já que a nota 1 está neste caso barrada.

Mais acresce que, e segundo as normas internas aprovadas em 2003, após introdução das notas de cada Relatório no programa informático, as pontuações resultantes são mantidas “congeladas”, não sendo divulgadas nem externa, nem internamente.

Pelo que todos os membros da Direcção da FPAK (incluindo o seu próprio Presidente), apenas delas tomam conhecimento na sua reunião de Dezembro de cada ano, após conclusão de todas as competições observadas.

Por essa mesma razão, e quando cada um dos Observadores nomeados pela FPAK elabora o seu Relatório de Observação, desconhece em absoluto qual a pontuação real que do seu relatório resultará em relação a essa prova, bem como a das outras provas que tenha observado anteriormente.

Concluindo, e para que os desconhecedores (ou desentendidos) da matéria não voltem a falar do que não sabem, os Clubes Organizadores associados da FPAK, tem desenvolvido ao longo dos anos uma tarefa hercúlea ao levar a cabo as provas que se propõem realizar em cada ano, integrando as competições federativas a que pelos seus próprios méritos organizativos acederam. Sem favores, nem benesses de ninguém. Porque disso não necessitam. Com custos organizativos cada vez mais elevados, tendo em conta, sobretudo, os imperativos de segurança dos pilotos.

Mas também dos membros das organizações, que nas estradas e caminhos, ao sol ou à chuva, ao calor ou ao frio, possibilitam que os pilotos se divirtam praticando o desporto que elegeram, mas em segurança.

Desde sempre, quer os pilotos, quer as “Marcas”, vão e vêm ao sabor dos tempos ou das vontades. Mas os Clubes organizadores estão e estarão sempre lá.

Porque só eles, com a organização das suas provas, possibilitam que um ilustre desconhecido se torne eventualmente num piloto de renome e daí possa partir para “voos mais altos”. Facto insofismável que raramente é reconhecido,

Ou que uma “Marca” leve os seus produtos ao contacto directo do público anónimo que assiste às provas de ralis e que vibra com o espectáculo gratuito que lhe é proporcionado.

---



## **REVISÃO ESTATUTÁRIA**

Entretanto, e como o actual mandato dos Órgãos Sociais da FPAK terminará em 2009, é perfeitamente previsível que durante o próximo ano surjam de várias procedências e origens, os mais díspares comentários sobre alegados proteccionismos com vista ao próximo acto eleitoral a realizar no primeiro trimestre de 2010.

Só que, e tal como foi assumido pela actual Direcção da FPAK desde o início do seu mandato, a revisão dos Estatutos da FPAK irá ser efectuada tão logo seja promulgado e publicado o novo Regime Jurídico das Federações Desportivas, que segundo é público, já terá sido aprovado pelo Conselho de Ministros.

Para que o acto eleitoral a decorrer no 1º trimestre de 2010, seja já regulamentado pelos novos Estatutos a aprovar em 2009 pela Assembleia Geral da FPAK.

Desconhecendo-se conseqüentemente e em absoluto, o que desses novos Estatutos da FPAK resultará em termos de representatividade de cada um dos seus Associados.

---

Lisboa, 12 de Dezembro de 2008

A Direcção